



COMISSÃO NACIONAL DAS ELEIÇÕES

(Lei n.º 71/78 de 27 de Dezembro)

ACTA Nº 34

18.12.79

Teve lugar aos 18 dias do mês de Dezembro de 1979, a trigésima quarta sessão da Comissão Nacional de Eleições na sala de reuniões sita na Rua Augusta Nº 27, 1ª Dtª em Lisboa, presidida pelo Sr. Juiz Conselheiro, Dr. Adriano Vera Jardim.

Presentes todos os membros à excepção do Sr. Dr. Mateus Roque e do Sr. Dr. Saúl Nunes.

A reunião começou às 15.45 horas e foi secretariada pela Sra. Dra. Maria de Fátima Abrantes Mendes.

1. ANTES DA ORDEM DO DIA

Aberta a sessão, começou a Comissão por analisar o expediente corrente.

Principiou-se por ler um ofício do Gabinete do Primeiro Ministro, que trazia em anexo um telegrama do Sindicato dos Marinheiros solicitando a ilegalização do Partido da Democracia Cristã.

A Comissão entendeu que não tinha competência para tratar da matéria exposta no referido telegrama, decidindo enviá-lo ao Procurador-Geral da República por ser a entidade competente.

Seguidamente foi lido um telegrama do CDS/Madeira, dando a conhecer à Comissão que, em algumas secções de voto constituídas para o acto eleitoral referente às Autarquias Locais, se haviam utilizado boletins de voto transparentes.

O Sr. Presidente, depois de ouvidos os membros presentes, mandou que se enviasse cópia do telegrama ao S.T.A.P.E., para os efeitos tidos por convenientes.

2. ORDEM DO DIA

Entrando-se no ponto único da agenda de trabalhos - Audição da intervenção televisiva do Presidente do Governo Regional da Madeira na RTP/Madeira em 14 de Dezembro de 1979, foi ouvida a bobine com a gravação sonora daquela intervenção.

.../...



S. R.
COMISSÃO NACIONAL DAS ELEIÇÕES

(Lei n.º 71/78 de 27 de Dezembro)

Foi opinião de todos os membros presentes, que a intervenção referida não constituía ilícito eleitoral, pelo que não devia ser objecto de participação ao Procurador-Geral da República.

E não havendo mais nada a tratar, foi dada como finda a sessão às 17 horas.

E para constar se lavrou a presente acta.